



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 254/2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de desenvolvimento desportivo, que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a formação de atletas nas modalidades esportivas e garantir condições financeiras favoráveis para execução de projetos já desenvolvidos pela instituição, por meio de oficinas das modalidades capoeira, karatê, ballet e jiu-jitsu.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ABADÁ DE PARAUAPEBAS (ABADÁ CAPOEIRA) – CNPJ nº 36.207.936/0001-35.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a políticas públicas de interesse social e desportivo;

CONSIDERANDO que, dentre essas entidades, inclui-se a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ABADÁ DE PARAUAPEBAS (ABADÁ CAPOEIRA), entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de forma atletas em diversas modalidades, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas a Capoeira, Karatê e Jiu-Jitsu;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^o, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ABADÁ DE PARAUAPEBAS (ABADÁ CAPOEIRA)**, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para fins de execução do Plano de Trabalho do Ano de 2022.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2021.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/PROS

¹ Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
01 845 8888 8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$ 350.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
27 811 4078 2.072		Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	1708000000	R\$ 350.000,00
TOTAL					R\$ 350.000,00

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/PROS